



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

Manifestação do Chefe Substituto e Supervisor de Auditoria / 0052014

Objeto: Relatório de auditoria preventiva nº 05/2014

Escopo: Avaliação objetiva da Gestão em Tecnologia da Informação – acompanhamento 2014.

Relatora: Antonio Carlos da Paz Soares (2101939)

Senhores Gestores,

1.1 A avaliação objetiva realizada, em sede de atividade de prevenção, teve por finalidade traçar um diagnóstico situacional com relação à Gestão em Tecnologia da Informação do IFAM e executada pela DGTI/Reitoria.

1.2 Diante os resultados do trabalho apresentado pelo relator da auditoria, passo às manifestações:

1.2.1 Dificuldade na obtenção de informações: Não houve objeção por parte da DGTI em prestar ou disponibilizar as informações requeridas ou solicitadas, pelo contrário, sempre atenderam em tempo hábil, utilizando 100% o Sistema de Gestão de Demandas – SGD.

O setor solicitado soube atentar ao tema que diz:

“Que nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos do IFAM, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão”.

O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da auditoria interna do IFAM, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. **(Art. 26, §1º da Lei 10.180/2001)**

1.2.2 Informações Gerais sobre a DGTI: Sobre a Gestão de T.I, o setor, apresentou-se bastante observador às orientações explícitas por normativos; manuais e as legislações inerentes a área de Tecnologia da Informação. Restando, apenas reestruturação sobre as demandas que outros campos que também fazem parte do IFAM, precisam também seguir, de forma que a DGTI possa atuar com um papel sistêmico mais efetivo.

1.2.3 Estrutura de Pessoal da DGTI: De acordo com a DGTI, baseando-se em estudos especializados e voltados para área de T.I, sua estrutura referente a pessoal está defasada, ou seja, não há funcionários suficiente para desempenhar atribuições com um grau de efetividade satisfatória. Então, a gestão do IFAM, precisa com tempestividade, votar-se para tal realidade e apresentar soluções que mitiguem uma suposta defasagem de servidores.

1.2.4 Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação: As contratações realizadas pela DGTI, a fim de solucionar gargalos gerenciais a respeito das novas vertentes tecnológicas, estão sendo feitas com base no planejamento que está em sintonia com o previsto no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – 2012 a 2016, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 de 12 de novembro de 2010, restando, apenas a integração dos demais campus do IFAM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM – CEP 69025-010 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

1.3 Por fim, as avaliações serão encaminhadas às instâncias de governança e à alta administração para que deliberem e monitorem as devidas providências, visando às correções das falhas de controles internos administrativos, e a manutenção formal das boas práticas quando adotadas.

1.4 Qualquer dúvida, estaremos à disposição para colaborar com as atividades da gestão do IFAM. Telefone: 3306-0008 / e-mail: auditoria@ifam.edu.br

Manoel Alencar de Queiroz
Auditor Supervisor
Matrícula Siape 1936216